

RESOLUÇÃO Nº 032/2013

CRENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO BETHESDA-HOSPITAL E MATERNIDADE EM UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 020/13, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXLIV 144ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 12 de setembro de 2013, e considerando,

- a Portaria SAS nº 120, de 14 de abril de 2009;
- o Relatório de Auditoria nº 48/2013/Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE APROVAR O CRENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO BETHESDA-HOSPITAL E MATERNIDADE EM UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 12 de setembro de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito